APROVADO
EM 2ª VOTAÇÃO
À Secretaria para providências
Caçu, 12 / 09 / 1978
PRESIDENTE

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU
- Wagner Vicente da Silva -
Vereador

APROVADO
EM 2ª VOTAÇÃO
À Secretaria para providências
Caçu, 12 / 09 / 1978
PRESIDENTE

R E Q U E R I M E N T O Nº 28/78, DE 05/09/78.

Dispõe sobre o manilhamento de rego d'agua.

Exmo. Sr.
Vereador ADEJAR VICENTE DOS SANTOS
DD. Presidente da Câmara Municipal de Caçu
N E S T A

O Vereador que abaixo subscreve,

CONSIDERANDO - Que existe no leito da Caçu-1, à margem do Córrego Sucurí, travecia de um rego d'agua de propriedade do Sr. Jesus, que no tempo das chuvas derrama no leito da estrada, provocando um verdadeiro encravador;

CONSIDERANDO - Que estamos aproximando ao tempo das chuvas,

REQUER nos termos regimentais e após ouvido o plenário, que seja enviado ofício ao Chefe do Departamento de Transporte, via gabinete do Prefeito, solicitando:

a) Que seja manilhado no leito da Caçu-1, à margem do Córrego Sucurí, Km 48 o rego d'agua de propriedade do Sr. Jesus.

b) Que seja encascalhado o leito da Caçu-1 às margens do Córrego Sucurí.

N. Termos

P. A. Deferimento

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de setembro de 1978.

-Wagner Vicente da Silva-
VEREADOR